

PROJETO DE LEI 62/2026

Estabelece sobre parceria na modalidade Termo de Fomento com a Liga esportiva Municipal Rio-pardense para realização da Corrida Passos da Esperança e dá outras providências

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e Liga Esportiva Municipal Rio-pardense, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 03.713.377/0001-86

Art. 2º- O valor total desse repasse será no montante de R\$ 56.144,00 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais), em parcela única, para realização da Corrida Passos da Esperança, conforme plano de trabalho anexado à esta propositura.

Art. 3º- Os valores serão repassados mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses futuros.

Art. 4º- Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º- A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a organização beneficiada e de execução no corrente exercício.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de setembro de 2026.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 035/2026 Ribas do Rio Pardo - MS, 22/09/2026

Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Temos a honra de encaminhar **Projeto de Lei nº 062/2026**, para a deliberação deste Respeitável Poder Legislativo, com matéria que ***“Estabelece sobre parceria na modalidade Termo de Fomento com a Liga Esportiva Municipal Rio-pardense para realização da Corrida Passos da Esperança e dá outras providências”***.

Senhoras e senhores Vereadores, referido termo de parceria/fomento com a Liga Esportiva Municipal Rio-pardense, tem como objeto a Realização da Corrida Passos da Esperança, evento esportivo do tipo corrida de rua, promovido em alusão à campanha Outubro Rosa, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2026, em dois momentos: a Corrida Kids, destinada a 100 crianças, e a corrida tradicional, com participação estimada de 400 atletas, totalizando 500 participantes diretos.

O objetivo principal do evento é promover a prática de atividades físicas e a conscientização sobre a prevenção do câncer de mama, fortalecendo ações de prevenção, autocuidado e promoção da saúde. O projeto também incentiva o turismo esportivo, a integração da comunidade e a participação de atletas de outras regiões, valorizando Ribas do Rio Pardo como destino saudável, esportivo e comprometido com ações de responsabilidade social.

Assim, submetemos a apreciação deste projeto, na forma do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa irão conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu **ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA**, tendo em vista a importância da matéria, e a proximidade da data do evento, para repasse imediato à Entidade.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Excelentíssima Senhora

Tania Maria Ferreira de Souza

Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 22 de Setembro de 2026



DOC: 1790084870

Roberson Luiz Moureira
Prefeito(a)

